Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.647 DE, 29 DE JUNHO DE 1993.

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE ÁREA QUE MENCIONA AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo ' autorizado a fazer CESSÃO DE USO, da área localizada na Rua' Dídimo José Batista nº 125, área contígua ao Colégio Municipal Senador Teotônio Vilella, localizado no 1º Distrito para à Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro, visando a construção de uma Escola de Ensino de 1º Grau.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 30 de Junho de 1993.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
Prefeito